



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0486/2011

“Amplia a quantidade do cargo que menciona no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji e dá outras providências”

ANTONIO ROSÁRIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tocos do Moji, o número de cargos a que se refere à Lei Municipal nº 0451, de 16 de dezembro de 2009, a saber:

Denominação	Quantidade de Cargos			Requisitos Mínimos	Carga Horária Semanal	Vencimentos
	Lei 0451	Ampliação	Total			
Psicólogo	01	01	02	Curso Superior em Psicologia Registro no CRP.	20 horas	R\$ 1.069,97

Art. 2º - As atribuições para o provimento do cargo encontram-se estabelecidos no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º - O provimento do cargo dar-se-á sob a rigorosa ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso Público.

Art. 4º - O local, e a forma de atendimento deste cargo, serão regulamentados posteriormente por meio de decreto do executivo municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 17 de maio de 2011.

Antônio Rosário Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGO

I – ESPECIFICAÇÕES:

- **Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos:** Curso Superior em Psicologia – Registro no CRP.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Prestar orientação aos servidores, pessoal doentes, de modo que a psicologia possa auxiliar em suas vidas ou tratamentos, especialmente os de natureza neurótica;
- Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades de esclarecimentos e orientação às pessoas de pouco conhecimento cultural, incentivando a higiene, e outras coisas mais;
- Incentivar a vocação dos alunos da rede escolar, aplicando-lhes testes vocacionais, orientando-os sobre as profissões com as quais se identifiquem;
- Efetuar a orientação e desenvolvimento profissional, verificar a necessidade de treinamento dos servidores municipais;
- Pesquisar as características psicológicas dos servidores;
- Realizar estudos e aplicações práticas da psicologia na área de educação;
- Atender a comunidade em geral identificando indivíduos com problemas psicológicos e encaminhando-os para tratamento adequado;
- Atuar em projetos das Escolas Municipais;
- Identificar a necessidade de mão-de-obra no âmbito do Município e promover a sua formação, em conjunto com outros órgãos;
- Coordenar os trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais para efeito de cumprimento do estágio probatório e avaliação periódica;
- Efetuar trabalhos de psicologia em geral;
- Exercer outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Manter sigilo
- Cultivar a ética
- Demonstrar ciência sobre código de ética profissional
- Demonstrar ciência sobre legislação pertinente
- Trabalhar em equipe
- Manter imparcialidade e neutralidade
- Demonstrar bom senso
- Respeitar os limites de atuação
- Demonstrar continência (Acolhedor)
- Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano
- Ouvir ativamente (saber ouvir)
- Manter-se atualizado
- Contornar situações adversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000

PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br

CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

- Respeitar valores e crenças dos clientes
- Demonstrar capacidade de observação
- Demonstrar habilidade de questionar
- Amar a verdade
- Demonstrar autonomia de pensamento
- Demonstrar espírito crítico
- Respeitar os limites do cliente
- Tomar decisões em situações de pressão